



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP
Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br



**DECRETO Nº 029/2020
DE 05 DE MAIO DE 2020.**

"DISPÕE SOBRE A DISTRIBUIÇÃO DE KIT DE ALIMENTAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PAULO EDUARDO PINTO, Prefeito do Município de Florínea, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Federal 13.987 de 07 de Abril de 2020, fica autorizada a distribuição, em caráter excepcional, de gêneros alimentícios, adquiridos com recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, aos pais e/ou responsáveis dos estudantes da Rede Municipal de Ensino.

Parágrafo único: Para cumprimento do exposto no Caput, a administração poderá utilizar-se de estoque de mercadorias e gêneros alimentícios já adquiridos e constantes da Central de Alimentação, com vista a evitar-se eventuais prejuízos com deterioração e vencimento de prazo de validade dos mesmos.

Art. 2º - A medida de distribuição de gêneros, em forma de kits, tem o objetivo de complementar à alimentação dos alunos, durante a suspensão de aulas, em decorrência do enfrentamento resultante da pandemia do Coronavírus (Covid-19).

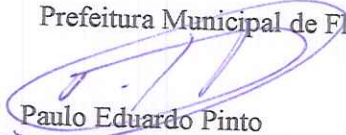
Art. 3º - A Secretaria Municipal de Educação assim como o Conselho de Alimentação Escolar – CAE e demais profissionais da Rede Municipal de Ensino, ficarão responsáveis pela divulgação, orientação e monitoramento junto às famílias e ou responsáveis.

Art. 4º - A distribuição dos kits, será realizada de acordo com cronograma elaborado previamente pela Secretaria Municipal de Educação, de acordo com manifestação de interesse das famílias realizadas através de cadastramento na unidade escolar.

Art. 5º - A Secretaria Municipal de Educação irá divulgar local e data da entrega, respeitando os protocolos da vigilância sanitária, evitando aglomerações e atentando para a proteção individual.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Florínea – SP., 05 de Maio de 2020.


Paulo Eduardo Pinto
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e registrado nesta Prefeitura, na data supra.


Eliseu Malaquias
GESTOR DE PLANEJAMENTO, GOVERNO E FINANÇAS